

Azul Anuncia a Aprovação de Aumento de Capital

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025 - A Azul S.A. (B3: AZUL4, NYSE: AZUL) (“Azul” ou a “Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração, aprovou, condicionado à aprovação da alteração do limite do capital autorizado na Assembleia Geral Extraordinária de 25 de fevereiro de 2025 (“AGE”), o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto na nova redação do artigo 6º do Estatuto Social submetido à AGE, mediante a subscrição privada de novas ações ordinárias e ações preferenciais, a serem emitidas na proporção atualmente existente, no valor de, no mínimo, R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) (“**Subscrição Mínima**”) e, no máximo, R\$ 3.370.258.632,00 (três bilhões trezentos e setenta milhões duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais) (“**Subscrição Máxima**”), com a emissão de, no mínimo, 1.200.000.000 (um bilhão e duzentas milhões) de novas ações ordinárias (“**Quantidade Mínima**”), e, no máximo, 2.000.000.000 (duas bilhões) de novas ações ordinárias e 722.279.696 (setecentas e vinte e duas milhões duzentas e setenta e nove mil seiscentas e noventa e seis) novas ações preferenciais (“**Quantidade Máxima**”), sendo todas nominativas e sem valor nominal (“**Novas Ações Ordinárias**” e “**Novas Ações Preferenciais**”), ao preço de emissão de R\$0,06 para as Novas Ações Ordinárias e R\$4,50 para as Novas Ações Preferenciais (“**Aumento de Capital**”). Como esclarecido abaixo, a diferença entre o preço de emissão das Novas Ações Ordinárias e Novas Ações Preferenciais decorre exclusivamente da razão de 1:75 correspondente ao benefício econômico atribuído pelo Estatuto Social às ações preferenciais. Portanto, todos os acionistas da Companhia estarão subscrevendo ações pelo mesmo preço economicamente equivalente.

Em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 07 e 28 de outubro, 14 de novembro, 9 e 18 de dezembro de 2024, 08, 16, 22 e 28 de janeiro e 04 de fevereiro de 2025, o Aumento de Capital está inserido no contexto da reestruturação da Companhia (“**Reestruturação**”) e visa não só obter novos recursos financeiros para a Companhia, contribuindo para melhorar a sua futura estrutura de capital e para aumentar a liquidez da Companhia com os recursos oriundos da integralização do Aumento de Capital, como também busca a manutenção do enquadramento da Companhia ao limite de 50% de ações preferenciais com voto restrito emitidas, previsto no artigo 15, §2º da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista que parcela dos créditos detidos pelos credores da Companhia será convertida em ações preferenciais em razão das operações envolvidas na Reestruturação. O Aumento de Capital contará com o apoio dos acionistas controladores da Companhia, que subscreverão Novas Ações no contexto do Aumento de Capital.

Nos termos do artigo 170, §1º da Lei 6.404/1976, o preço de emissão das Novas Ações Ordinárias e Novas Ações Preferenciais foi fixado de maneira uniforme, sem diluição injustificada para os atuais acionistas, levando em consideração, entre outros fatores, (i) a perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, que, no julgamento da administração, poderá ser positivamente impactada pela implementação das medidas de Reestruturação em curso e o potencial desempenho financeiro futuro da Companhia; e (ii) o valor de mercado das ações preferenciais de emissão da Companhia negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (considerando que as ações preferenciais são listadas na B3 e negociadas publicamente com liquidez e que as ações ordinárias não são listadas ou negociadas publicamente), com um ágio para refletir a perspectiva de valorização nos termos do item (i).

Dessa forma, (i) o preço de emissão das Novas Ações Preferenciais foi fixado com base na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, considerados os efeitos da Reestruturação e o potencial desempenho financeiro futuro da Companhia, e na média ponderada por volume (VWAP) de cotação das ações preferenciais de emissão da Companhia nos 30 pregões na B3, realizados no período de 9 de janeiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, aplicado um ágio de, aproximadamente 7%, conforme art. 170, §1º, I e III da Lei nº 6.404/1976; e (ii) considerando que as ações ordinárias não são listadas na B3 e de forma a refletir a diferença do benefício econômico atribuído às ações ordinárias e às ações preferenciais, prevista no artigo 5º, §12(i) do Estatuto Social da Companhia, o preço de emissão das Novas Ações Ordinárias fixado com base no preço de emissão das Novas Ações Preferenciais, nos termos do item (i) acima, dividido por 75 (setenta e cinco). A diferença entre o preço de emissão das Novas Ações Ordinárias e Novas Ações Preferenciais decorre exclusivamente da razão de 1:75 correspondente ao benefício econômico atribuído pelo Estatuto Social às ações preferenciais, de modo que os preços de emissão foram definidos com base nos mesmos critérios, não havendo diferença entre eles.

No âmbito do Aumento de Capital, será assegurado o direito de preferência aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/1976, de acordo com as informações constantes do Aviso aos Acionistas divulgado nesta data.

Outras informações sobre o Aumento de Capital podem ser acessadas na ata de reunião do Conselho de Administração e no Aviso aos Acionistas, que estão disponíveis nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.voeazul.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

A Companhia manterá os investidores e o mercado em geral atualizados sobre o andamento do Aumento de Capital.

Observações Importantes

Esta comunicação é apenas para fins informativos e não se destina a ser publicada ou distribuída, direta ou indiretamente, nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição. Esta comunicação não constitui e não deverá constituir uma oferta de venda, ou a solicitação de uma oferta de compra, de quaisquer ações preferenciais ou outros valores mobiliários da Companhia. Não haverá oferta ou venda de valores mobiliários em qualquer jurisdição em que tal oferta ou venda seja ilegal. Qualquer oferta somente será feita de acordo com um documento separado de divulgação e somente para as pessoas e nas jurisdições permitidas pela legislação aplicável. A oferta de quaisquer valores mobiliários não foi e não será registrada nos termos do Securities Act de 1933, conforme alterada ("Securities Act"). Nenhum valor mobiliário da Companhia poderá ser oferecido ou vendido sem registro, de acordo com uma isenção ou em uma transação não sujeita às exigências de registro do Securities Act.

Sobre a Azul

A Azul S.A. (B3: AZUL4, NYSE: AZUL) é a maior companhia aérea do Brasil em número de voos e cidades atendidas, tendo aproximadamente 1.000 voos diários, para mais de 160 destinos. Com uma frota de passageiro operacional com mais de 180 aeronaves e mais de 16.000 Tripulantes, a Azul possui mais de 300 rotas diretas. A Azul foi nomeada pela Cirium (empresa líder na análise de dados da aviação) como uma das duas companhias aéreas mais pontuais do mundo em 2023. Em 2020, a Azul conquistou o prêmio de melhor companhia aérea do mundo pelo TripAdvisor Travelers' Choice, sendo a única empresa brasileira a receber este reconhecimento.

Para mais informações, visite ri.voeazul.com.br.

Contatos:

Relações com Investidores

Tel: +55 11 4831 2880

invest@voeazul.com.br

Relações com a Imprensa

Tel: +55 11 98196 1035

imprensa@voeazul.com.br